

Registrado no Fl. 163 do Livro
Próprio N.º 035
Sancionada: 09 11 2021



Publicado e arquivado no Livro
do costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Guaraniésia, 19 11 2021

LEI Nº 2.570, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.168 DE 14/12/2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018/2021, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.416 DE 02/07/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2021

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), atendendo a seguinte programação:

| CÓDIGO | EXECUTIVO | R\$ |
|-------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 02.90.03 | FMS – Bloco Media Alta Complexidade | R\$ 26.500,00 |
| 10.302.0210.2.186 | Manut. Ativ. Media Alta Complexidade | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços Terceiros PJ | |
| | DR 12 | |
| Total de suplementação | | R\$ 26.500,00 |

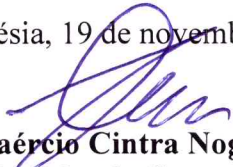
Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o § 1º, I e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º, bem como transpor, remanejar ou transferir as dotações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 19 de novembro de 2021.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia